

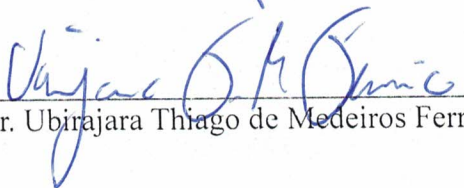
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR. Aos 29 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, às 14:40 horas, na sede do INPAR, foi realizada reunião ordinária previamente convocada com a participação dos membros do Conselho, Sr. Wellington Bonacini de Carvalho - Presidente, Sra. Izabel Cristina Parpinelli Moraes - Vice-Presidente, Sr. Ubirajara Thiago de Medeiros Ferreira – Secretário e Sr. Petri Cauduro Alcântara - Gerente Administrativo. Dando início a reunião o Presidente do Conselho Administrativo deu suas saudações aos presentes, passada a palavra para Sr. Ubirajara Thiago de Medeiros Ferreira – Secretário, mencionou que qualquer assunto relacionado a esta Instituição que o membro é secretário deve ser repassado antecipadamente, passada então a palavra ao Gerente, foi entregue ao conselho para análise dois ofícios sobre a contribuição sindical anual, sendo que um ofício fora elaborado pelo SEMPRE – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Paraíso, e o outro elaborado pelo CSPM – Confederação Nacional dos Servidores Públicos Municipal, diante da análise do conselho aos ofícios elaborados, foi solicitado para o Sr. Secretário do Conselho Administrativo do INPAR, Sr. Ubirajara, que busque informações junto ao SEMPRE, visando esclarecer quais dos dois órgãos deverá receber devida contribuição sindical anual. Em seguida foi passado os orçamentos com relação a consultoria de investimento visando regularizar todas as pendências com o CRP municipal, passado e analisados pelo conselho administrativo os três orçamentos elaborados pelas empresas prestadoras de serviços decidiu que a empresa que tem o menor custo para contratação seria a empresa Crédito e Mercado e assim todos de acordo com a proposta, para finalizar o Secretário S. Ubirajara Thiago de Medeiros Ferreira se mostrou contrário a qualquer tipo de alteração da data de repasse, que hoje é no dia 10 de cada mês. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes para configuração administrativa do fato.



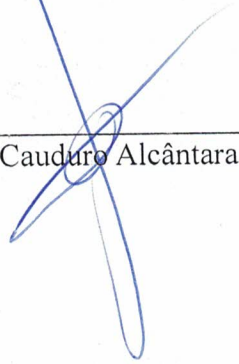
Sr. Wellington Bonacini de Carvalho



Sra. Izabel Cristina Parpinelli Moraes



Sr. Ubirajara Thiago de Medeiros Ferreira



Sr. Petri Cauduro Alcântara